

de Assistência a Psicopatas, da mesma Secretaria, ocupados em caráter interino pelos Srs. Antonio José Portela, Julio Gomes, Josué Coletto da Silva e Emílio Alonso Ramires.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de junho de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1963.
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.130, DE 28 DE JUNHO DE 1963

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Administração Geral do Estado:

Cr\$

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N.º 362

Material e Serviços

8.93.4 4 — Despesas Diversas

49 — Encargos diversos

491 — Encargos transitórios

1 — Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações

10) Fundo de construção da Cidade Universitária «Armando de Salles Oliveira» 750.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior fica reduzida, no mesmo orçamento, verba, código e título mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N.º 362

Material e Serviços

Cr\$

8.93.4 4 — Despesas Diversas

49 — Encargos diversos

491 — Encargos transitórios

1 — Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações

8) Fundo de Expansão da Indústria de Base 750.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1963
Floravante Zampol
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 38.417, de 6 de maio de 1961, os Srs. Prof. Geraldo de Ulhôa Cintra, Dr. Walter Rotondi, Dr. Arthur de Paula Maudonnet, Dr. Fausto Bittar, Dr. Irineu Tramonete, Dr. João Funari Neto, lotados no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça, Da. Maria Aparecida Romeiro Fernandes, Escriutário-Assistente de Administração, Da. Etelvina Luzia Cervo Grossmann, Escriutário-Assistente de Administração, Dr. Vicente Ottoni Claro, Auxiliar de Gabinete do Secretário da Fazenda, lotados na Secretaria da Fazenda, Da. Odanisa Marins Bost Losasso, Professora Primária, lotado na Secretaria da Educação, Tenente Coronel José Emery Carneiro e Major Aurelio Pedrazoli, da Força Pública do Estado, para, sob a presidência do primeiro, exercerem, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos de que são ocupantes, as funções de Membros do Serviço Geral de Correção Administrativa, instituída pela Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961.

DECRETO DE 27 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218 combinado com o 229, da "C.L.E.", em caráter excepcional, o afastamento de da. Elza Rodrigues, Técnica de Educação do Ginásio Estadual Professor "Alberto Levy", da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

DECRETO DE 28 DO CORRENTE

Designando, o Sr. Romeu Bretas, funcionário estadual aposentado, para exercer, "ad honorem", funções de Assistente, junto à Diretoria Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C.L.E.", Marly Contini, Leonira da Silva Guido, Vera Lúcia da Silva Militão e Porificação Alcântara para exercerem, como extranumerários mensaisistas no Departamento Estadual de Administração, as funções de Datilógrafos, referência "22", onerando a despesa a verba 8.09.1.14.1.10.101 do orçamento vigente.

Declarando findo, o afastamento, a partir da publicação deste ato, do Sr. Ruy Pinheiro, Exator Extranumerário Mensalista, Referência "36", da Secretaria da Fazenda e com exercício na Coletoria Estadual de Pirajui, que se encontrava à disposição do Serviço de Cooperação com os Municípios.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27 DO CORRENTE
No processo GG-2.127-63, da Casa Civil, sobre plano de ampliação de serviços, com aplicação da verba 16-491-1-1, do orçamento vigente, acompanhado de parecer favorável do Grupo de Planejamento: "Autorizo".

COMISSAO PERMANENTE DE ACUMULACAO DE CARGOS

SUMULAS DE DECISOES

GG. 2002-63 — Haidée Lemos Ribeiro — Parecer 490 — Substituta efetiva do Grupo Escolar "Cap. José Carlos", de Queluz e professora no CPEA do Ginásio Estadual "Prof. José de Paula França", da mesma cidade. E' regular a acumulação.

GG. 1998-63 — Jovita Pereira Fernandes — Parecer 489 — Professora do Grupo Escolar de Herculândia e de Artes Femininas no Ginásio Estadual local. Não há acumulação, nos termos do decreto 40.614, de 23-8-62.

GG. 2038-63 — Elidia Tedesco de Oliveira — Parecer 488 — Professora primária do Grupo Escolar Monteiro Lobato e de aulas extraordinárias de Matemática no Ginásio Estadual local. Não há acumulação, nos termos do decreto 40.614-62.

GG. 1885-63 — Nello Garcia de Barros — Parecer 487 — Ocupante interino do cargo de Médico, lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado e Médico Auxiliar, regime da Cons. Leis Trabalhistas, na FM. da USP. Regular.

GG. 1965-63 — Shirley Nunes — Parecer 486 — Professora efetiva de Grupo Escolar, pretende exercer o cargo de substituta efetiva em outro estabelecimento. A resposta, em tese é regular, devendo a interessada, quando concretizar a situação, apresentar os horários a que estiver sujeita, dados pelos diretores dos estabelecimentos.

GG. 2005-63 — Nilmo José Sirio — Parecer 485 — Médico do Posto de Tracoma de Santo Anastácio, pretende ministrar aulas de Biologia no Curso Científico do Colégio Estadual da mesma cidade. E' regular a acumulação.

GG. 1663-63 — Henrique Estrada — Parecer 484 — Inspetor de Ensino Comercial e Professor de Matemática no IE "Carlos Gomes", de Campinas. E' proibida a acumulação, pois as matérias não são correlatas.

GG. 1499-63 — Ginásio Estadual "Cons. Rodrigues Alves", Macauba — Parecer 483 — Sr. Diretor desse estabelecimento, consulta se é permitido uma professora que ocupa cargo de direção de curso primário, anexo à Escola Normal, lecionar Economia Doméstica no ginásio do mesmo estabelecimento. A resposta, em tese, é favorável, devendo ser esclarecidos os horários a que estiver sujeita.

GG. 1393-62 — Nelira Pretti — Parecer 482 — Professora substituta efetiva da Escola Mista da Estação do Cascalho, em Pontal e de CPEA no Ginásio Estadual da mesma cidade. E' regular a acumulação.

GG. 1993-63 — Maria Conceição Pacini da Cunha Canto — Parecer 481 — Professora de Geografia Geral e do Brasil no CE "Luiz Martini", de Mogi Guaçu e de aulas excedentes da mesma disciplina no Curso Ginásial Noturno do IE "Mons. Nora", de Mogi Mirim. Não há acumulação, nos termos do decreto 40.614-62.

GG. 2039-63 — Aparecida Guidorizzo — Parecer 480 — Professora efetiva do Grupo Escolar "Dep. Silva Prado", da Capital e de CPEA no Ginásio Estadual do Bairro da Saúde, também na Capital. E' regular a acumulação.

DECRETO N.º 42.131, DE 28 DE JUNHO DE 1963

Abre crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00, autorizado pelo artigo 9.º da Lei n.º 7454, de 14 de novembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, por conta da autorização contida no artigo 9.º da Lei n.º 7454, de 14 de novembro de 1962, um crédito de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES

SUBORDINADAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

SERVIÇOS PUBLICOS DO GUARUJA'

VERBA N.º 285-A

Pessoal

Cr\$

8.63.1 1 — Pessoal Variável

14 — Diárias e ajudas de custo

140 — Diárias

800.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, em quantia equivalente, na verba n.º 358 — Código 8.93.4 — Item 491 — Encargos transitórios — inciso 3 — atribuída, no mesmo orçamento, à Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 28 de junho de 1963

Floravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N.º 42.132, DE 28 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação Pró-Biblioteca e Alfabetização para Cegos.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreto

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação da Associação Pró Biblioteca e Alfabetização para Cegos, fica doado àquela entidade filantrópica, um veículo usado Sedan marca Ford, motor n.º 185.837.048, registrado no patrimônio da Mordomia do Palácio do Governo e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, transferirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Juvenal Rodrigues de Moraes

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 28 de junho de 1963.

Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.126, DE 27 DE JUNHO DE 1963

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

Artigo 71.º

Leia-se:

Artigo 1.º

GG. 1293-62 — Helena Curiaçcos — Parecer 479 — Professora primária do Grupo Escolar "Rodrigo Otavio Langaard Menezes", em Cosmópolis e de CPEA no Ginásio Estadual "Dr. Paulo de Almeida Nogueira", da mesma cidade. E' regular.

GG. 2025-63 — Pedro Egydio do Amaral Filho — Parecer 478 — Professor primário do Grupo Escolar "Prof. Cláudio Gomes", de Vinhedo e no CPEA do Ginásio Estadual local. E' regular.

GG. 2943-58 — Altina da Silva Rocha Turatti — Parecer 477 — Professora primária do Grupo Escolar "D. Bernardo Rodrigues Nogueira", da Capital e no CPEA do Ginásio Estadual de Vila Aricanduva, também na Capital. E' regular.

GG. 2001-63 — Diva Schelini — Parecer 476 — Professora primária da Escola Mista Municipal de Emergência do Bairro Ganheri, de Herculândia e de aulas extraordinárias de Educação Física no Ginásio Estadual local. Não há acumulação, nos termos do decreto n.º 40.614, de 23-8-62.

GG. 1924-63 — Magda Maria Blandino Ribeiro de Paiva — Parecer 475 — Professora primária efetiva no 3.º Grupo Escolar de Pereira Barreto e de Português e Geografia no CE.EN. "Cel. Francisco Schmidt", na mesma cidade. E' regular.

GG. 1908-63 — Marisa Inês Antunes Silva — Parecer 474 — Professora normalista substituta efetiva do Grupo Escolar "Conego Barros", em Ribeirão Preto e de aulas extraordinárias de Canto Orfeônico do Ginásio Estadual de Serrana. Não há acumulação, nos termos do decreto 40.614, de 23-8-62.

GG. 1976-63 — Nadege Duarte de Almeida — Parecer 473 — Professora primária do Grupo Escolar "Cel. Joaquim Franco de Mello", de Lavínia e de aulas extraordinárias de Educação Física no Ginásio Estadual local. Não há acumulação nos termos do decreto n.º 40.614, de 23-8-62.

GG. 340-61 — Anna de Souza Amato — Parecer 472 — Professora do Grupo Escolar "Barão do Monte Santo", de Mococa e de aulas excedentes de Prática de Ensino no IE "Oscar Villares", na mesma cidade. Não há acumulação, nos termos do decreto n.º 40.614, de 23-8-62.

GG. 1964-63 — Benedito dos Santos — Parecer 471 — Professor primário do Grupo Escolar "Prof. Máximo de Moura Santos", da Capital, pretende exercer o cargo de professor substituto em outro estabelecimento estadual. A resposta, em tese, é regular, devendo o interessado apresentar os horários, quando a situação for concretizada.

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 28 DO CORRENTE

Aprovando, nos termos do artigo 9.º da "C.L.E.", combinado com o parágrafo 1.º, do artigo 2.º, das Disposições Transitórias, da referida Consolidação, D. Auta Cassão Ribeiro na função de Datilógrafa, extranumerária mensalista, Referência "22", do Departamento Estadual de Administração, ficando dispensada, a partir do novo exercício, da função de Artífice, Referência "22", extranumerária mensalista, do mesmo Departamento, continuando a